

Despacho n.º 53/SATOP/97

Respeitante à rectificação do Despacho n.º 34/SATOP/97, publicado no *Boletim Oficial* n.º 11/97, II Série, de 12 de Março, que titula a revisão do contrato de concessão, por arrendamento, do terreno com a área de 1 906 056 m², situado na ilha da Taipa, na Estrada da Ponta da Cabrita, e a transmissão onerosa de um lote (bloco 1) desse terreno, com a área de 2 709 m², pela CAM — Sociedade do Aeroporto Internacional de Macau, SARL, a favor da sociedade Tin Tat Gestão e Investimentos, Limitada, (Processo n.º 6 127.2 da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 68/96 da Comissão de Terras).

O Despacho n.º 34/SATOP/97, publicado no *Boletim Oficial* n.º 11/97, II Série, de 12 de Março, supra-identificado, contém alguns erros materiais que importa corrigir.

Por outro lado, da planta n.º 177/89, emitida pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC) em 31 de Outubro de 1996, anexa ao sobredito despacho e do qual faz parte integrante, não constam, por lapso, as confrontações dos diversos lotes que compõem o terreno objecto da concessão, pelo que importa proceder à sua republicação.

Nestes termos;

Determino a rectificação do Despacho n.º 34/SATOP/97, publicado no *Boletim Oficial* n.º 11/97, II Série, de 12 de Março, no sentido de passar a constar do n.º 3 da cláusula terceira do artigo segundo e do artigo terceiro do respectivo contrato a redacção seguinte:

Artigo segundo

1.
2.

Cláusula terceira — Aproveitamento e finalidade do terreno

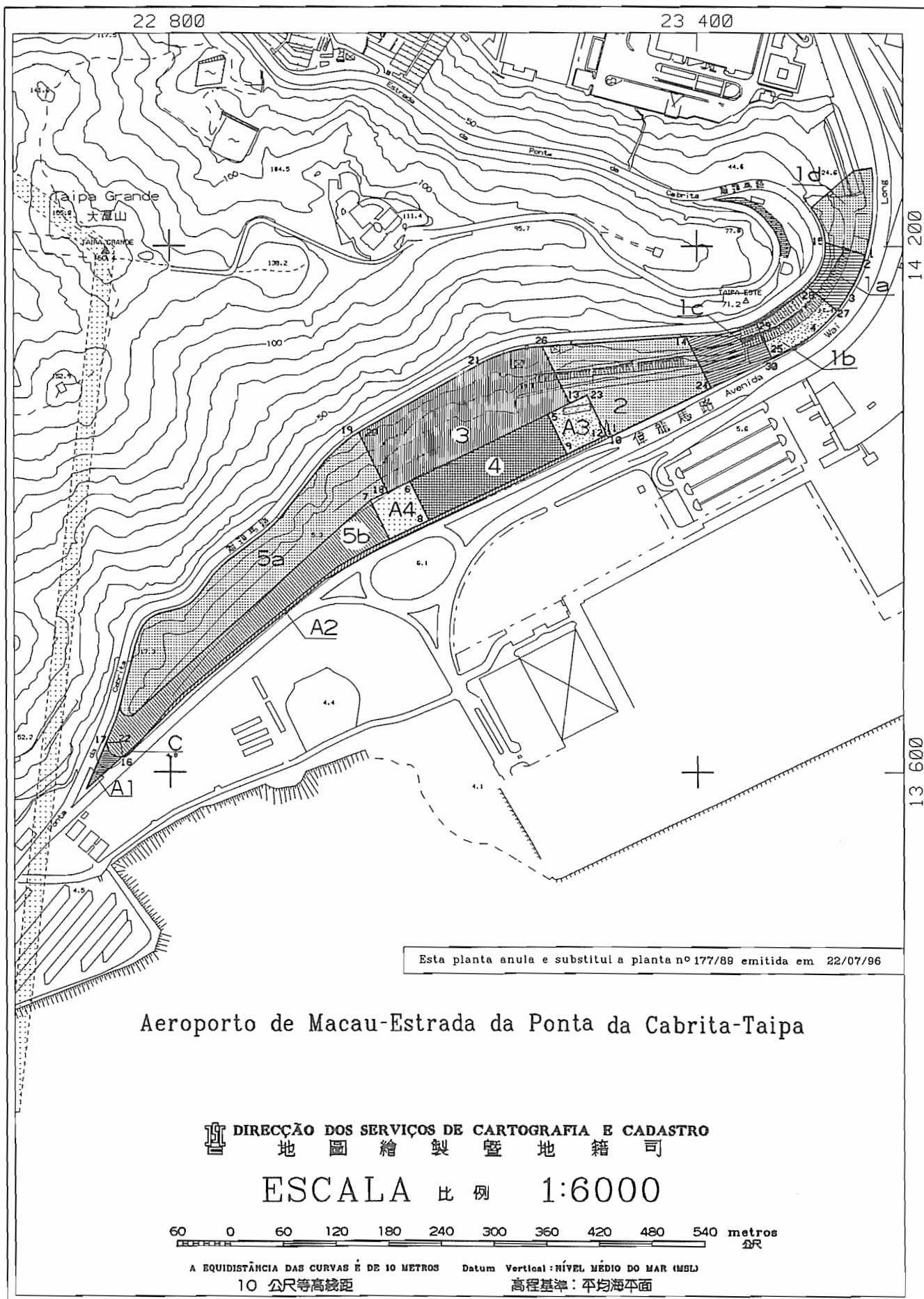
1.
2.
3. Um dos lotes a seguir discriminados poderá ainda ser aproveitado com a construção de um hotel-apartamento: 1b, 1c, 2, 3, 4 e 5.

Artigo terceiro

Pelo presente contrato a segunda outorgante transmite à terceira outorgante, com autorização do primeiro outorgante, pelo preço de 76 600 000,00 (setenta e seis milhões e seiscentas mil) patacas que aquela já recebeu, o lote 1a, com a área de 2 709 m² (dois mil, setecentos e nove metros quadrados), assinalado na planta da DSCC n.º 177/89, emitida em 31 de Outubro de 1996.

Determino, ainda, a publicação da planta n.º 177/89, emitida pela DSCC em 31 de Outubro de 1996, que faz parte integrante do despacho ora rectificado.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 17 de Abril de 1997. — O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula*.



N.º	M (m)	P (m)
1	23590.7	4190.4
2	23388.8	4184.4
3	23367.0	4138.7
4	23333.4	4101.1
5	23299.9	4008.2
6	23071.1	3932.0
7	23029.1	3910.3
8	23003.3	3887.0
9	23001.3	3883.9
10	23000.0	3885.0
11	23000.0	3885.0
12	23000.0	3885.0
13	23000.0	3885.0
14	23000.0	3885.0
15	23000.0	3885.0
16	23000.0	3885.0
17	23000.0	3885.0
18	23000.0	3885.0
19	23000.0	3885.0
20	23000.0	3885.0
21	23000.0	3885.0
22	23000.0	3885.0
23	23000.0	3885.0
24	23000.0	3885.0
25	23000.0	3885.0
26	23000.0	3885.0
27	23000.0	3885.0
28	23000.0	3885.0
29	23000.0	3885.0
30	23485.0	4071.9

Lote "1a" = 2 709 m²

Lote "1b" = 3 701 m²

Lote "1c" = 4 012 m²

Lote "1d" = 4 576 m²

Lote "2" = 13 425 m²

Lote "3" = 18 707 m²

Lote "4" = 8 750 m²

Lote "5":

Parcela "5a" = 22 541 m²

Parcela "5b" = 11 307 m²

Parcela "A1" = 591 m²

Parcela "A2" = 2 450 m²

Parcela "A3" = 2 500 m²

Parcela "A4" = 2 500 m²

Parcela "C" = 47 m²

CONFRONTAÇÕES DOS LOTES:

-Lote 1a
NE - Lote 1d;
SE - Avenida de Wai Long;
SW - Lote 1b;
NW - Estrada da Ponta da Cabrita;

-Lote 1b
NE - Lote 1a;
SE - Avenida de Wai Long;
SW - Lote 1c;
NW - Estrada da Ponta da Cabrita;

-Lote 1c
NE - Lote 1b;
SE - Avenida de Wai Long;
SW - Lote 2;
NW - Estrada da Ponta da Cabrita;

-Lote 1d
N - Terreno que se presume omissa na CRP
junto à Estrada da Ponta da Cabrita;
S - Lote 1a;
E - Avenida de Wai Long;
W - Estrada da Ponta da Cabrita;

-Lote 2
N - Estrada da Ponta da Cabrita;
S - Parcela A3 e Avenida de Wai Long;
E - Lote 1c;
W - Parcela A3 e Lote 3;

-Lote 3
N - Estrada da Ponta da Cabrita;
S - Parcelas A3 e A4 e Lote 4;
E - Lote 2;
W - Parcela 5a;

-Lote 4
N - Lote 3;
S - Parcela A2;
E - Parcela A3;
W - Parcela A4;

-Lote 5 (Parcelas 5a-5b)
N - Estrada da Ponta da Cabrita;
S - Parcelas A2 e A4;
E - Parcela A4 e Lote 3;
W - Parcela A1 e Estrada da Ponta da Cabrita.

Obs:-0 "Lote 1a", destina-se a construção de edifício para Hotel, Comércio e Serviços de Estacionamento.
-0 "Lote 2", destina-se a construção de edifício para Comércio e/ou Serviços e Estacionamento.
-Os "Lote 3", "Lote 4" e a parcela "5a" do "Lote 5", destinam-se construção de edifícios para Comércio e/ou Serviços e/ou Habitação e/ou Indústria Ligeira e/ou Equipamentos Públicos e Estacionamento.
-As parcelas "A1-A2" destinam-se a vias públicas (Estrada da Ponta da Cabrita e via sem designação).
-As parcelas "A3-A4", destinam-se a construção de rotundas a executar pelo concessionário e integrar no domínio privado do Território.
-0 "Lote 1d" e a parcela "5b", correspondem a zonas verdes (Tratamento paisagístico).
-As parcelas "A1-A2-A3-A4", são áreas revertidas ao Território por Desp/no.82/SATOP/95, publicado no B.O. no.26 de 28/Jun/95.
-A parcela "C", é área concedida por DESP/no.82/SATOP/95, publicado no B.O. no.26 de 28/Jun/95.
-Um dos "Lotes 1b,1c,1d,2,3,4 e 5", poderá ser aproveitado com a construção de um Hotel-Apartamento.
-A área total da concessão do aeroporto fica reduzida para 1 906 056m², conforme Desp/no.82/SATOP/95, publicado no B.O.

 DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO
地 圖 繪 製 暨 地 籍 司